

**PUBLICADO NO DOE DE 13.08.2022**  
**RETIFICADO NO DOE DE 16.08.2022 E DE**  
**29.08.2022**

**EDITAL EP/CONCURSOS Nº 118-2022**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, ou como **Professor Contratado II (MS-2)**, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35, referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Transportes, na Área de “Aquisição, Tratamento e uso de Informações Espaciais – Geoprocessamento aplicado à Engenharia”, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

**2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

**2.2.** No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

**2.3.** Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

**2.4.** Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

**2.5.** Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

**2.6.** É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

**2.7.** É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar

durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

**2.8.** Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

V. Comprovação de Graduação em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo ou Geografia, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

**3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

**4.** Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. PTR-3311 “Geomática II: Geoprocessamento” (Graduação)

II. PTR-3312 “Geoprocessamento para Engenharia Ambiental” (Graduação)

III. PTR-3512 “Geoprocessamento Aplicado a Transporte” (Graduação)

**5.** O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

**5.1.** Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

**5.2.** Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

**5.3.** Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

**5.4.** Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

**5.5.** Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

**5.6.** Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

**6.** As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 01)

II. Prova Didática (peso 01)

**6.1.** A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

**6.2.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre

disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

**Especialidade: “Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais / Geoprocessamento Aplicado à Engenharia”**

A. DISCIPLINAS EM QUE SE BASEIA O PROGRAMA:

PTR-3311 “Geomática II: Geoprocessamento” (Graduação)

PTR-3312 “Geoprocessamento para Engenharia Ambiental” (Graduação)

PTR-3512 “Geoprocessamento Aplicado a Transporte” (Graduação)

## B. PROGRAMA:

1. Princípios físicos do Sensoriamento Remoto: radiação eletromagnética (natureza, interações com a atmosfera e com a superfície), espectro eletromagnético, medidas radiométricas; satélites, veículos aéreos não tripulados e outras plataformas, sistemas sensores e resoluções.
2. Processamento digital de imagens de Sensoriamento Remoto: conceito de imagem multiespectral, métodos para pré-processamento e processamento de imagens multiespectrais e análises multitemporais.
3. Classificação em imagens multiespectrais: classificação supervisionada e não supervisionada; treinamento e avaliação.
4. Sistemas de informação geográfica: conceitos de topologia, representação vetorial, representação matricial, sistemas de referência, métodos de álgebra de mapas e operações espaciais.
5. Modelagem de dados espaciais: conceitos de campo e objetos geográficos, mapas temáticos, cadastrais, redes, imagens e modelos numéricos.
6. Qualidade de bases de dados para sistemas de informações geográficas: completeza, exatidão posicional (absoluta e relativa), topológica, de atributos e diferentes níveis de incerteza.
7. Métodos para análise exploratória de dados espaciais: métodos para a análise de dados pontuais, áreas e superfícies, incluindo métodos para a mineração de dados e a aplicação de métodos de ciência de dados espaciais.
8. Modelagem dinâmica espacial: métodos baseados em autômatos celulares e modelagem baseada em agentes.
9. Modelagem Digital do Terreno (MDT): conceitos, métodos de interpolação, redes irregulares triangulares, diferentes fontes de dados para a modelagem digital do terreno, diferentes produtos que podem ser derivados do MDT com aplicações nas engenharias Civil e Ambiental.
10. Aplicações de Geoprocessamento nas engenharias Civil e Ambiental: ambientais, urbanas, de transportes; monitoramento e tomada de decisão sobre o uso do solo.

**10.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**11.** O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

**11.1.** Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

**12.** O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica, para fins de homologação, após exame formal.

**13.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

**14.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**15.** São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 116-2022  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle na Especialidade "Processamento de Sinais e Telecomunicações", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. PTC3307 – Sistemas e Sinais  
II. PTC3361 – Introdução ao Processamento Digital de Sinais  
III. PTC3019 – Engenharia de Comunicações  
IV. PTC3429 – Laboratório de Circuitos de Comunicações

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 01)  
II. Prova Didática (peso 01)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:  
Especialidade: "Processamento de Sinais e Telecomunicações"

1. Descrições entrada-saída dos sistemas lineares e invariantes no tempo (LIT) de tempo contínuo: Função de transferência, resposta ao impulso unitário, convolução, resposta total, modos naturais e resposta em frequência;

2. Séries e transformadas de Fourier para sinais de tempo contínuo. Propriedades. Resposta em frequência e relação entre espectros de entrada e de saída. Aplicações;

3. Descrição de sistemas lineares de tempo contínuo por variáveis de estado. Formulação matricial/vetorial. Função de transferência de um sistema SISO (Single-Input Single-Output) descrito por variáveis de estado. Realizações de funções de transferência;

4. Descrição de sistemas LIT de tempo discreto por equação de diferenças. Sistemas FIR (Finite Impulse Response) e IIR (Infinite Impulse Response). Transformada Z. Função de transferência e filtros digitais. Relação da função de transferência com a função resposta em frequência. Aplicações a filtragem digital de sinais de tempo discreto;

5. Amostragem de sinais de tempo contínuo e relações espectrais. Representação de um sinal de tempo contínuo por suas amostras: a amostragem com um trem de impulsos; a amostragem com um segurador de ordem zero (Sample-Hold). Reconstrução de um sinal a partir de suas amostras usando interpolação. O efeito da subamostragem: aliasing. Sistema amostrador-segurador e saída de conversor Digital/Analogico com seu espectro;

6. Modulação em amplitude (AM – Amplitude Modulation) e suas variantes DSB (Double Side Band), SSB (Single Side Band) e VSB (Vestigial Side Band). Demodulação por detecção de envoltória e demodulação coerente.

7. Códigos de linha em comunicações digitais: Densidade Espectral de Potência e códigos Polar, On-Off e Bipolar;

8. Transmissão digital em banda básica, o problema da interferência intersimbólica, formatação de pulso, diagrama de olho e critério de Nyquist;

9. Modulação digital QAM: Constelação, regiões de decisão e probabilidade de erro;

10. Modulação OFDM (Orthogonal Frequency Division Multiplex): princípios, canais dispersivos no tempo e uso do prefixo cíclico, equalização.

Este programa está baseado nas seguintes disciplinas de Graduação:

• PTC3307 – Sistemas e Sinais  
• PTC3361 – Introdução ao Processamento Digital de Sinais  
• PTC3019 – Engenharia de Comunicações  
• PTC3429 – Laboratório de Circuitos de Comunicações

Bibliografia  
Oppenheim, A. V.; Willsky A. S.; Nawab, S. H; Sinais e Sistemas, 2ª. Edição, Pearson, São Paulo, 2010.

Oppenheim, A. V.; Schaffer R.W.; Discrete-Time Signal Processing, 3a. ed., Prentice Hall, 2009.

Lathi, B. P.; Ding Z.; Sistemas de Comunicações Analógicas e Digitais Modernos, 4a ed., LTC, 2009.

Otung, I.; Communication Engineering Principles, Palgrave, 2001.

Haykin, S.; Moher, M.; Introdução aos Sistemas de Comunicação, 2a. ed., Bookman, 2008.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 117-2022  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 19/09/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), para os contratados com título de Doutor, com salário de R\$ 2.315,33, ou como Professor Contratado II (MS-2), para os contratados com título de Mestre, com salário de R\$ 1.655,35, referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de

trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Transportes, na Área de Planejamento e Operação de Transportes, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor em Engenharia (para Professor Contratado III) ou Mestre em Engenharia (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;

V. Comprovação de Graduação em Engenharia outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. PTR3431 - Planejamento e Operação de Transportes (Graduação)

II. PTR3432 - Aeroportos (Graduação)

III. PTR3439 - Transporte e Meio Ambiente (Graduação)

IV. PTR3531 - Engenharia de Tráfego (Graduação)

V. PTR3532 - Transporte Público Urbano (Graduação)

VI. PTR3533 - Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos (Graduação)

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 01)  
II. Prova Didática (peso 01)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser

feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:  
Especialidade: "Planejamento e Operação de Transportes"  
A. DISCIPLINAS EM QUE SE BASEIA O PROGRAMA:

PTR3431 - Planejamento e Operação de Transportes (Graduação)

PTR3432 - Aeroportos (Graduação)

PTR3439 - Transporte e Meio Ambiente (Graduação)

PTR3531 - Engenharia de Tráfego (Graduação)

PTR3532 - Transporte Público Urbano (Graduação)

PTR3533 - Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos (Graduação)

B. PROGRAMA:

1. Modelos de demanda por transporte urbano: modelos 4 etapas; modelos de escolha discreta.

2. Oferta de transporte: ciclo veicular, dimensionamento de frota, função de produção, custos; programação linear: modelagem matemática, método simplex, problema do transporte; introdução à teoria de filas.

3. Engenharia de tráfego. Teoria do fluxo de tráfego. Análise operacional de vias e interseções urbanas. Controle de tráfego. Aplicações de Sistemas Inteligentes de Transportes. Segurança viária.

4. Sistemas de transporte público: tecnologia, planejamento da operação, economia e impactos ambientais.

5. O aeroporto e seus subsistemas. Planejamento aeroportuário; dimensionamento geral de um aeroporto. Comprimento e capacidade de pista. Terminais de passageiros.

6. Planejamento e operação de sistemas logísticos: gestão da cadeia logística integrada; custo total; nível de serviços logísticos e indicadores; gestão de estoques; localização de instalações; roteirização de veículos.

7. Avaliação de projetos de transporte. Impactos sócio-econômicos e ambientais do transporte urbano.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.



1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor em Engenharia, Arquitetura, Urbanismo ou Geografia (para Professor Contratado III) ou Mestre em Engenharia, Arquitetura, Urbanismo ou Geografia (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;

V. Comprovação de Graduação em Engenharia, Arquitetura, Urbanismo ou Geografia outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. PTR-3311 "Geomática II: Geoprocessamento" (Graduação)
- II. PTR-3312 "Geoprocessamento para Engenharia Ambiental" (Graduação)
- III. PTR-3512 "Geoprocessamento Aplicado a Transporte" (Graduação)

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 01)
- II. Prova Didática (peso 01)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Especialidade: "Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais / Geoprocessamento Aplicado à Engenharia"

A. DISCIPLINAS EM QUE SE BASEIA O PROGRAMA: PTR-3311 "Geomática II: Geoprocessamento" (Graduação) PTR-3312 "Geoprocessamento para Engenharia Ambiental" (Graduação)

B. PROGRAMA: PTR-3512 "Geoprocessamento Aplicado a Transporte" (Graduação)

1. Princípios físicos do Sensoriamento Remoto: radiação eletromagnética (natureza, interações com a atmosfera e com a superfície), espectro eletromagnético, medidas radiométricas; satélites, veículos aéreos não tripulados e outras plataformas, sistemas sensores e resoluções.

2. Processamento digital de imagens de Sensoriamento Remoto: conceito de imagem multiespectral, métodos para pré-processamento e processamento de imagens multiespectrais e análises multitemporais.

3. Classificação em imagens multiespectrais: classificação supervisionada e não supervisionada; treinamento e avaliação.

4. Sistemas de informação geográfica: conceitos de topologia, representação vetorial, representação matricial, sistemas de referência, métodos de álgebra de mapas e operações espaciais.

5. Modelagem de dados espaciais: conceitos de campo e objetos geográficos, mapas temáticos, cadastrais, redes, imagens e modelos numéricos.

6. Qualidade de bases de dados para sistemas de informações geográficas: completude, exatidão posicional (absoluta e relativa), topológica, de atributos e diferentes níveis de incerteza.

7. Métodos para análise exploratória de dados espaciais: métodos para a análise de dados pontuais, áreas e superfícies, incluindo métodos para a mineração de dados e a aplicação de métodos de ciência de dados espaciais.

8. Modelagem dinâmica espacial: métodos baseados em autômatos celulares e modelagem baseada em agentes.

9. Modelagem Digital do Terreno (MDT): conceitos, métodos de interpolação, redes irregulares triangulares, diferentes fontes de dados para a modelagem digital do terreno, diferentes produtos que podem ser derivados do MDT com aplicações nas engenharias Civil e Ambiental.

10. Aplicações de Geoprocessamento nas engenharias Civil e Ambiental: ambientais, urbanas, de transportes; monitoramento e tomada de decisão sobre o uso do solo.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 119-2022  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.315,33, referencial: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental na Especialidade "Engenharia Hidráulica", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução

nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. PHD0313 – Instalações e Equipamentos Hidráulicos I;
- II. PHA3201 – Hidráulica Ambiental;
- III. PHA3304 – Hidráulica Geral I;
- IV. PHA3305 – Hidráulica Geral II;
- V. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 01)

II. Prova Didática (peso 01)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Especialidade: "Engenharia Hidráulica"

1. Escocamento Permanente e não Permanente em Canais.

2. Ondas de Oscilação.

3. Modelagem Física em Hidráulicas.

4. Escocamento Permanente e não Permanente em Condutos Forçados.

5. Marés.

6. Sistemas Elevatórios.

7. Hidrossedimentologia Fluvial.

8. Processos Litorâneos e Estuarinos.

9. Modelação Matemática em Hidráulica.

10. Orifícios, Bocais, Vertedores e Hidrometria.

Programa baseado nas disciplinas:

- PHD0313 – Instalações e Equipamentos Hidráulicos I.
- PHA3001 – Engenharia e Meio Ambiente.
- PHA3003 – Engenharia e Meio Ambiente.
- PHA3005 – Transitórios Hidráulicos.
- PHA3201 – Hidráulica Ambiental I.
- PHA3202 – Engenharia Civil e o Meio Ambiente.
- PHA3304 – Hidráulica Geral I
- PHA3305 – Hidráulica Geral II
- PHA3307 – Hidrologia Aplicada.
- PHA3308 – Hidrologia Ambiental.
- PHA3402 – Portos, Obras Marítimas e de Navegação.
- PHA3403 – Barragens e Estruturas Hidráulicas.
- PHA3412 – Saneamento.
- PHA3413 – Tratamento de Esgoto Sanitário.
- PHA3414 – Transporte de Poluentes no Meio Hídrico.
- PHA3441 – Tratamento de Águas de Abastecimento.
- PHA3514 – Gestão de Recursos Hídricos.
- PHA3516 – Projeto de Sistemas de Drenagem Urbana.
- PHA3518 – Obras Fluviais e Aquavárias.
- PHA3519 – Impacto Ambiental das Mudanças Climáticas no Projeto de obras Marítimas.

• PHA3520 – Avaliação Ambiental Estratégica.

• PHA3525 – Uso Racional e Reuso de Água.

• PHA3526 – Projeto de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitários.

• PHA3527 – Obras Marítimas.

• PHA3528 – Usinas Hidrelétricas.

• PHA3529 – Planejamento da Operação de Sistemas de Reservatórios.

• PHA3537 – Água em Sistemas Urbanos I.

• PHA3540 – Projeto de Estações de Águas de Abastecimento.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

COMUNICADO – Edital 120-2022

Ref. Edital EP/Concursos – 109-2022

O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 11.08.2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Ailton Conde Jussani, Ana Carolina Russo, Ana Paula Franco Paes Leme Barbosa, Artur Tavares Vilas Boas, Flavio Fisch, Rogério Bonette Klepa e Maud Eickhoff ao processo seletivo para a contratação de 01 (um

abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS, situada na RUA MONSIEHOR ANDRADE, 798 – BAIRRO: BRÁS

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
2819 – Planejamento Alimentar (Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF  
7/ ANDREA MARÇAL MOREIRA / 253774093 / 24884772814  
11/ MONICA MARCELINO COSTA / 440213149 / 32706629800  
15/ REBECA MARIANA DA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA / 365324000 / 46577520810

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado  
4/ VANESSA LOPES CRUZ / 33.268.736–3 / 35085066812 / 34,75

5/ LUCIANE LUCA DE ALENCAR PRADO / 348645338 / 29813471875 / 33,12  
10/ CAROLINA DE CAMPOS HORVAT BORREGO / 273960222 / 27059017879 / 32,00

13/ MARINA PADILHA / 44325685–8 / 35015172893 / 30,00  
18/ MATEUS RODRIGUES RIBEIRO / 295923519 / 26546765870 / 27,63  
7/ ANDREA MARÇAL MOREIRA / 253774093 / 24884772814 / 26,00

14/ LAÍSLA DE FRANÇA DA SILVA TELES / 2303615 / 03408575363 / 25,63  
6/ DAIANE DE ALMEIDA PEREIRA COSTA / 45665633–9 / 34479681841 / 22,88

11/ MONICA MARCELINO COSTA / 440213149 / 32706629800 / 22,00

19/ LIDIANA NASCIMENTO DOS SANTOS CARVALHO / 41279296–5 / 32275232800 / 16,13  
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Temas:

1– Distribuição do VET (NET/ EER) nas refeições diárias e adequação de macronutrientes.  
2– Elaboração de cardápios com distribuição de macro nutrientes e balanceamento.

3– Avaliação qualitativa/ quantitativa de cardápio com cálculo de NdpCal% (Net Dietary Protein Calory).  
Duração máxima da aula: 20 Minutos  
Data: 24/08/2022  
Horário: 13h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado  
12/ JULIA DE CARO COSTA / 486092331 / 41489121889 / 14,63

1/ ANA LUÍSA COSTA DA SILVA FREITAS / 44162169–7 / 40542414848 / 12,00

15/ REBECA MARIANA DA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA / 365324000 / 46577520810 / 11,00

16/ THAIS CRISTINA BARDESE NAVAS / 282399264 / 26882416800 / 8,88

2/ LETICIA DOS SANTOS ANDRADE / 509708584 / 39599609808 / 5,00

3/ YOLANDA LARISSA PONTES / 55.278.427–8 / 48975542840 / 5,00

9/ BEATRIZ MARINHO PELLISSARO / 38434859–2 / 40205459870 / 5,00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES – SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 010/29/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/13495

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES, da cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
29 – ANÁLISE(S) DE PROCESSOS FÍSICO–QUÍMICOS I(Química Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

5/ EDSON LUÍS TOCAIA DOS REIS / 17.476675–0 / 08550448885 / 42 / 82 / 124 / 1º

6/ VICTOR DOS SANTOS PINHEIRO / 476541347 / 40234018895 / 26 / 90 / 116 / 2º

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ VICTOR LOPES ALBERTINI / 52.340.587–X / 47029166884 / 15 / 86,32 / 101,32 / 3º

9/ GUSTAVO TOMAS GALO / 423727953 / 44105388886 / 9,25 / 88 / 97,25 / 4º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF  
3/284646465/21912058871  
4/489427406/42002041857  
7/248410593/26298840826  
8/278624145/21892456800  
10/17308725–5/10772698899

\*  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO – SÃO PAULO UE 224 – ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 224/39/2022 – PROCESSO Nº 2022/13337

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candi-

datos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
3428 – CÁLCULOS PARA FOLHA DE PAGAMENTO / CÁLCULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS AUSENTE(S)  
Nº de Inscrição/RG/CPF  
3/333269780/32456594827  
4/302651354/29602578807

\*  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA – CAMPO LIMPO PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 201/09/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/23001

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, da cidade de CAMPO LIMPO PAULISTA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
935 – QUÍMICA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC) (Ensino Médio (BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ GILVAN DE SOUZA RAMOS / 34526446 / 21649524803 / 7,25 / 84,3 / 91,55 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)  
Nº de Inscrição/RG/CPF  
2/06526070–5/85817341700  
6/349398781/33744576817  
10/2901994/08448296419  
12/1807917/08965230470

\*  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Retificação do ao Edital EP/concursos 117-2022, publicado no DOE de 13.08.2022 referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado.

Onde se leu:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 19/09/2022 (...)

Leia-se:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022 (...)

Retificação do ao Edital EP/concursos 118-2022, publicado no DOE de 13.08.2022 referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado.

Onde se leu:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 19/09/2022 (...)

Leia-se:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022 (...)

Retificação do ao Edital EP/concursos 118-2022, publicado no DOE de 13.08.2022 referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado.

Onde se leu:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 19/09/2022 (...)

Leia-se:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022 (...)

Retificação do ao Edital EP/concursos 118-2022, publicado no DOE de 13.08.2022 referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado.

Onde se leu:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 19/09/2022 (...)

Leia-se:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022 (...)

Retificação do ao Edital EP/concursos 118-2022, publicado no DOE de 13.08.2022 referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado.

Onde se leu:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022 (...)

Leia-se:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022 (...)

Retificação do ao Edital EP/concursos 118-2022, publicado no DOE de 13.08.2022 referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado.

Onde se leu:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022 (...)

Leia-se:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022 (...)

Retificação do ao Edital EP/concursos 118-2022, publicado no DOE de 13.08.2022 referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado.

Onde se leu:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022 (...)

Leia-se:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022 (...)

Retificação do ao Edital EP/concursos 118-2022, publicado no DOE de 13.08.2022 referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado.

Onde se leu:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022 (...)

Leia-se:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022 (...)

Retificação do ao Edital EP/concursos 118-2022, publicado no DOE de 13.08.2022 referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado.

Onde se leu:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022 (...)

Leia-se:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022 (...)

Retificação do ao Edital EP/concursos 118-2022, publicado no DOE de 13.08.2022 referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado.

Onde se leu:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022 (...)

Leia-se:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022 (...)

Retificação do ao Edital EP/concursos 118-2022, publicado no DOE de 13.08.2022 referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado.

Onde se leu:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022 (...)

5. Fontes tradicionais e potenciais de alimento  
6. Plantas medicinais e tóxicas  
7. Bioprospeção de fármacos  
8. Recursos oriundos de ambientes marinhos  
9. Recursos madeireiros e não madeireiros  
10. Fontes tradicionais e potenciais de bioenergia

BIB-0142 – FORMA E FUNÇÃO NO DESENVOLVIMENTO VEGETAL

1. Célula Vegetal: formação e estrutural da parede celular, estrutura e função dos vacúolos e plastídios.  
2. Meristemas: estabelecimento das regiões meristemáticas no embrião, organização do meristema apical caulinar e radicular, controle hormonal e gênico durante a embriogênese.

3. Diferenciação estrutural dos tecidos meristemáticos primários: protoderme, tecido de preenchimento e procâmbio.  
4. Sistema radicular: diversidade morfoanômica, sinalização hormonal e formação das raízes primárias e laterais.  
5. Sistema caulinar: diversidade morfoanômica, sinalização hormonal e dominância apical no desenvolvimento do sistema caulinar.  
6. Controle da fotomorfogênese e tropismos.  
7. Desenvolvimento floral: indução floral, fotoperiodismo, controle gênico durante a formação floral e diversidade morfológica nos grandes grupos.  
8. Frutificação: formação, desenvolvimento e amadurecimento, frutos climatéricos e não climatéricos e armazenamento pós-colheita.

BIB-0145 – FORMA E FUNÇÃO DO METABOLISMO VEGETAL

1. Água e produtividade vegetal, gradiente e potencial hídrico, entrada de água na raiz, vias simplásticas e apoplásticas de transporte de água, importância da endoderme, aquaporinas, sistema solo-planta-ar, movimento de água na folha, controle ambiental e hormonal do movimento estomático, gutação e exudação.  
2. Origem dos nutrientes e composição de solos, adaptações para captura de nutrientes (pelos radiculares, tricomas, tanques, carnívoras), elementos essenciais, macro e micronutrientes, deficiências nutricionais e seus sintomas, solubilidade dos nutrientes e pH do solo, proteínas carreadoras, bombas e canais iônicos, simporte e antiporte.  
3. Formas de nitrogênio disponíveis para a planta, aquisição e assimilação do nitrogênio inorgânico, fixação biológica do nitrogênio, microrganismos fixadores não simbioses, simbiose extracelular, simbiose intracelular, mecanismos e requisitos para a fixação biológica do nitrogênio.  
4. Etapa fotoquímica, fixação do carbono atmosférico, plantas C3, C4 e CAM, fotorrespiração, aspectos ecofisiológicos da fotossíntese.  
5. Localização e estrutura do floema, componentes do floema em angiospermas e gimnospermas.  
6. Relações fonte e dreno, mecanismo de transporte da seiva floemática, carregamento e descarregamento do floema, drenos de reserva e de utilização, modelo do aprisionamento de polímeros, modelo de fluxo de pressão (teoria de Münch).  
7. Importância evolutiva, estrutura, biossíntese e funções biológicas das diferentes classes de metabólitos secundários (terpenos, compostos fenólicos e compostos nitrogenados), aplicações e biotecnologia dos metabólitos secundários.  
8. Tipos e importância da senescência, controle hormonal da senescência e abscisão foliar, morte celular programada durante o desenvolvimento vegetal.

BIB-0306 - METABOLISMO VEGETAL E BIOTECNOLOGIA

1. Captação de água e nutrientes.  
2. Metabolismo de carbono: fotossíntese, respiração, carboidratos, proteínas e lipídeos.  
3. Metabolismo de nitrogênio: assimilação e aminoácidos.  
4. Metabolismo secundário.  
5. Redes metabólicas: perfis metabólicos e suas relações com a fisiologia das plantas.  
6. Manipulação genética de plantas.  
7. Cultura de células e tecidos de plantas.  
8. Integração sistêmica do metabolismo levando ao funcionamento da planta como um todo.  
9. Aplicações biotecnológicas em agricultura, medicamentos e cosméticos, alimentos e papel, meio ambiente e biodiversidade, energia.

BIB-0311 – SISTEMÁTICA E EVOLUÇÃO DE ESPERMATÓFITAS

1. Significado das novidades evolutivas vegetativas e reprodutivas das lignófitas na conquista do ambiente terrestre.  
2. Sistemática filogenética (baseada em dados morfológicos e moleculares), taxonomia e principais passos na evolução dos principais clados de espermatófitas: cicadófitas, ginkgófitas, pinófitas (coníferas), gnetófitas, magnoliófitas (angiospermas).  
3. Importância dos grupos fósseis na história evolutiva das traqueófitas.  
4. Principais famílias de importância biológica e econômica dentre as espermatófitas: caracterização e subsídios para seu reconhecimento prático.  
5. O sistema APG de classificação ordinal das angiospermas: fundamentos e principais clados.  
6. Padrões evolutivos de atributos adaptativos e de importância biológica das espermatófitas à luz das filogenias.

BIB-0313 – MORFOLOGIA E ANATOMIA COMPARADA DE PLANTAS VASCULARES

1. Diversidade e características básicas dos órgãos vegetativos.  
2. Sistema radicular: meristema; desenvolvimento; variações morfológicas; diversidade e especializações em contexto filogenético.  
3. Sistema caulinar (folha): meristema; desenvolvimento; morfologia externa e interna; diversidade e especializações em contexto adaptativo.  
4. Sistema caulinar (caule): meristema; desenvolvimento; morfologia externa e interna; diversidade e especializações em contexto filogenético; teoria Estelar.  
5. Adaptações morfoanômicas aos diferentes ambientes.

BIB-0315 – METABÓLITOS VEGETAIS, ORIGEM, DIVERSIDADE E APLICAÇÕES

1. Esquema geral do metabolismo vegetal e principais vias do metabolismo primário.  
2. Principais vias do metabolismo secundário: acetato-malonato, acetato-mevalonato, metil-eritritol fosfato, chiquimato.  
3. Vias de biossíntese de metabólitos nitrogenados.  
4. Biossíntese de substâncias por via mista.  
5. Principais classes de metabólitos secundários: substâncias graxas, polifenóis, terpenoides e alcaloides. Diversidade e distribuição nas angiospermas.  
6. Papel dos metabólitos secundários na interação das plantas com fatores bióticos e abióticos.  
7. Técnicas básicas de cromatografia.

0410107 – PRINCÍPIOS DE SISTEMÁTICA E BIOGEOGRAFIA

1. Definição de sistemática e diversidade biológica.  
2. Definição de sistemas de referência (classificação).  
3. O essencialismo: Aristoteles a Lineaus.  
4. Evolucionismo e Darwin.  
5. As implicações das teorias de Darwin do pensamento biológico.  
6. Descendência com modificação.  
7. Definição de cladogênese e anagênese e suas relações com o conceito de diversidade biológica.  
8. Formas de aquisição de semelhanças (homologia e analogia).  
9. Síntese Moderna e a Sistemática Evolutiva: grupos monofiléticos, grados e zonas adaptativas.  
10. O nascimento da taxonomia numérica.  
11. Lógica dos métodos de inferência filogenética.  
12. Método fenético (UPGMA).

artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 27/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular FILOSOFIA (BNCC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL – SANTA ISABEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 219/29/2021 – PROCESSO Nº 2021/04845

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, da cidade de SANTA ISABEL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 23/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA (BASE NACIONAL COMUM)(Ensino Médio (BNCC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL – SANTA ISABEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 219/31/2021 – PROCESSO Nº 2021/04925

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, da cidade de SANTA ISABEL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 23/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ARTES (BASE NACIONAL COMUM)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TRAJANO CAMARGO – LIMEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 104/29/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/05459

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TRAJANO CAMARGO, da cidade de LIMEIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 22/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular INGLÊS INSTRUMENTAL(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TRAJANO CAMARGO – LIMEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 104/30/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/05460

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TRAJANO CAMARGO, da cidade de LIMEIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 22/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular LINGUAGEM, TRABALHO E TECNOLOGIA(Mecânica).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TRAJANO CAMARGO – LIMEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 104/31/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/05461

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TRAJANO CAMARGO, da cidade de LIMEIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 22/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Eletroeletrônica Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TRAJANO CAMARGO – LIMEIRA

ETEC ARTUR NOGUEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 104/32/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/05462

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TRAJANO CAMARGO, da cidade de LIMEIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 22/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular INGLÊS INSTRUMENTAL(Desenvolvimento de Sistemas).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TRAJANO CAMARGO – LIMEIRA

E.E. CÉLIO RODRIGUES ALVES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 104/33/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/05463

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TRAJANO CAMARGO, da cidade de LIMEIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 23/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular LINGUAGEM, TRABALHO E TECNOLOGIA(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 043/37/2021 – PROCESSO Nº 2021/07022

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 23/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PROGRAMAÇÃO E ALGORITMOS(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL – SANTA ISABEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 219/36/2021 – PROCESSO Nº 05499/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, da cidade de SANTA ISABEL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 23/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular QUÍMICA DOS ALIMENTOS (PARA A HABILITAÇÃO QUÍMICA)(Química).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL – SANTA ISABEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 219/36/2021 – PROCESSO Nº 05499/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, da cidade de SANTA ISABEL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 23/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular QUÍMICA DOS POLÍMEROS(Química).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL – SANTA ISABEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 219/37/2021 – PROCESSO Nº 05501/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, da cidade de SANTA ISABEL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 23/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular QUÍMICA DOS ALIMENTOS (PARA A HABILITAÇÃO QUÍMICA)(Química).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA – MOCOCA

ETEC FRANCISCO GARCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 060/13/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/05532

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA, da cidade de MOCOCA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 26/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular COMPOSIÇÃO, PROJETO E ANIMAÇÃO(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA – MOCOCA

ETEC FRANCISCO GARCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 060/14/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/05537

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA, da cidade de MOCOCA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 26/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular APLICATIVOS PARA WEB(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG – PIRASSUNUNGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 139/38/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/07687

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG, da cidade de PIRASSUNUNGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 27/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PROCEDIMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS(Logística).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA – DIADEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 166/10/2022 – PROCESSO Nº 09330/2022

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 31, DE 25/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, da cidade de DIADEMA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares  
JULIANA DE SOUZA RAMOS, RG.: 29039354–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ROBSON ALEXANDRE DIVINO, RG.: 18590900–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

CECILIA LEITE DOS SANTOS TOZZI, RG.: 8205448–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes  
VIVIANE DE ANDRADE MENARDI, RG.: 33755892–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

JESIEL TINONIN, RG.: 24418328–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JULIANA DE SOUZA RAMOS, RG.: 29039354–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

AGDA NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA, RG.: 16708201–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

CAROLINE MAYARA SOUSA JACOB, RG.: 35945286–3, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ – IBATÉ

ETEC DE IBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 263/10/2022 – PROCESSO Nº 2022/31461

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 22, DE 26/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ, da cidade de IBATÉ, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares  
PLINIO GABRIEL JOAO, RG.: 40129196–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

GUSTAVO PAULA DE ALMEIDA, RG.: 23716892–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

VANESSA CHACON VERDINI, RG.: 47745294–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes  
FABIO HENRIQUE BOGNI, RG.: 35137541–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

WELLINGTON DA ROCHA GOUVEIA, RG.: 29106967–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

PLINIO GABRIEL JOAO, RG.: 40129196–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FABIO HENRIQUE BOGNI, RG.: 35137541–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

CARLOS ROBERTO VALENTIM, RG.: 23221039–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA – DIADEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 166/11/2022 – PROCESSO Nº 09340/2022

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, da cidade de DIADEMA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
935 – QUÍMICA (BASE NACIONAL COMUM)(Ensino Médio (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

CANDIDATOS APROVADOS  
LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

3/ INDIARA DO CARMO PEREIRA / 356172004 / 43223162801 / 21.00 / 82,00 / 103,00 / 1º

7/ GABRIEL MACHADO DE ARAUJO CORREIA / 373086271 / 23351538898 / 6.00 / 71,00 / 77,00 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)  
Nº de Inscrição/RG/CPF

1/436812459/41011086840

5/374923565/43734295882

6/563583563/00296123226

9/253692805/19448793820

11/28696583–5/17137087876

12/0146055820008/61698004370

13/24666123–9/26924651801

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO

No Edital EP/concursos nº 118-2022, de abertura de inscrições para processo seletivo simplificado, publicado no DOE de 13.08.2022 e retificado no DOE de 16.08.2022, onde se lê:

“2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, (...)

III. Prova de que é portador do título de Doutor em Engenharia, Arquitetura, Urbanismo ou Geografia (para Professor Contratado III) ou Mestre em Engenharia, Arquitetura, Urbanismo ou Geografia (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

(...)  
V. Comprovação de Graduação em Engenharia, Arquitetura, Urbanismo ou Geografia outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.”

Leia-se:

“2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, (...)

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

(...)  
V. Comprovação de Graduação em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo ou Geografia, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.”

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/ATAC/093-2022

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, Campus "Luiz de Queiroz", no período de 10 a 12 de agosto de 2022, o concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Florestais, tendo como candidato o Dr. WEBER ANTONIO NEVES DO AMARAL, Professor Doutor do referido Departamento.

A Comissão Julgadora se constituiu dos Professores: Ricardo Ribeiro Rodrigues e Hilton Thadeu Zarate do Couto, ambos da ESALQ/USP, Antonio Rioyey Higa, da Universidade Federal do Paraná; Guilherme Ary Plonski, da Escola Politécnica da USP; e Ismael Eleotério Pires, da Universidade Federal de Viçosa. Os trabalhos do concurso tiveram início no Departamento de Ciências Florestais da ESALQ. A presidência coube ao Prof. Ricardo Ribeiro Rodrigues.

PROVAS  
Média  
Ponderada

Examinador - Avaliação Didática - Escrita  
Arguição Memorial - Defesa de Texto

Ricardo Ribeiro Rodrigues - 8,5 - 9,0 - 7,5 - 9,0 - 8,5  
Hilton Thadeu Zarate do Couto - 9,5 - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 9,9  
Antonio Rioyey Higa - 9,5 - 9,0 - 8,5 - 9,0 - 9,0  
Guilherme Ary Plonski - 9,5 - 10,0 - 9,2 - 9,4 - 9,5  
Ismael Eleotério Pires - 9,0 - 10,0 - 8,5 - 9,5 - 9,2

Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, propõe à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. WEBER ANTONIO NEVES DO AMARAL para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Florestais.

Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 25 de agosto de 2022, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/ATAC/094-2022

Concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição.

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 25/08/2022, aprovou por unanimidade (56 votos favoráveis), o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável à inscrição do Dra. ALINE SILVA MELLO CESAR. Na mesma oportunidade por unanimidade, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:  
Prof. SEVERINO MATIAS DE ALENCAR  
DD. Professor do Depto de Agroindústria, Alimentos e Nutrição da ESALQ/USP

Prof. CARLA MARIS MACHADO BITTAR  
DD. Professor do Depto de Zootecnia da ESALQ/USP  
Prof. TSAI SIU MUI –

DD. Professora do CENA/USP  
Prof. FLÁVIO VIEIRA MEIRELLES –  
DD. Professor da FZEA/USP/Pirassununga

Prof. INAR CASTRO ERGER –  
DD. Professora da FCF/USP

SUPLENTES:  
Prof. THAIS MARIA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA  
DD. Professor do Depto de Agroindústria, Alimentos e Nutrição da ESALQ/USP

Prof. MARTA HELENA FILLET SPOTO  
DD. Professor do Depto de Agroindústria, Alimentos e Nutrição da ESALQ/USP

Prof. HEIDGE FUKUMASU –  
DD. Professora da FZEA/USP  
Prof. EDUARDO PURGATTO –  
DD. Professor da FCF/USP

Prof. LUCIANA CORREIA DE ALMEIDA REGITANO  
DD. Pesquisadora da EMBRAPA/São Carlos

2. - Foi aprovado o nome do Prof. Severino Matias de Alencar, para PRESIDENTE da Comissão Julgadora.